

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**  
**Hospital Estadual Carlos Chagas**  
**Rio de Janeiro - RJ**

Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital Estadual Carlos Chagas**, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo as principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

#### **Opinião sobre as demonstrações financeiras**

Em nossa opinião as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital Estadual Carlos Chagas** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Outros assuntos**

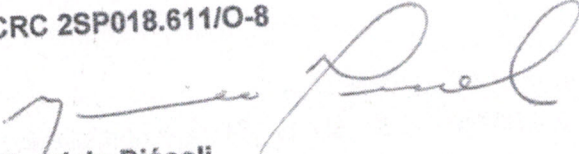
##### **Continuidade operacional**

O contrato de gestão pactuado entre a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, apresentou no exercício de 2013 um déficit operacional uma vez que, os montantes contratados foram insuficientes para fazer face aos custos da operação, conseqüentemente, resultou no capital circulante e patrimônio líquido negativo.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no pressuposto de continuidade operacional da Entidade, que está atrelado diretamente à obtenção de recursos com entidades ligadas e renegociação do contrato de gestão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro. A nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

**LM AUDITORES ASSOCIADOS**  
**CRC 2SP018.611/O-8**

  
**Mauricio Diácoli**

**CRC 1SP129.562/O-5 "S" "RJ"**